

Lei n.º 81 de 30 de agosto de 1941,

Suplementa o orçamento vigente
na forma que adiante se vê;

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe,
Decretou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
suplementar a Lei de Meios vigente, nos títulos: 0 - sub título
0 - elemento 3.1.4.0 em Cr. \$ 1.000,00; sub título 2, 3.1.2.0 -
Cr. \$ 2.000,00; 3.1.4.0 - Cr. \$ 1.000,00; título 1, sub título 1 - 3.1.
3.0 - em Cr. \$ 1.000,00; 1, sub título 3 - 3.2.4.1 em Cr. \$ 2.000,00;
título 3 - sub título 2 - 3.1.3.0 Cr. \$ 1.000,00 sub título 2 - ele-
mento 4.1.3.0 Cr. \$ 1.000,00; 3, sub título 4 - 3.1.2.0 Cr. \$ 3.000,00;
elemento 3.1.3.0 Cr. \$ 1.000,00 - elemento 4.1.3.1 Cr. \$ 5.000,00;
título 4 - sub título 2 - elemento 3.1.1.1 Cr. \$ 1.000,00; elemento
3.1.2.0 - Cr. \$ 5.000,00; elemento 3.1.3.0 Cr. \$ 2.000,00 - título 6 -
sub título 1 elemento 3.1.3.0 Cr. \$ 3.000,00; título 7 - sub título
2 - elemento 3.1.3.0 - Cr. \$ 5.000,00 - sub título 3, elemento 3.1.3.0
Cr. \$ 1.000,00; título 8 - sub título 1, elemento 3.2.5.0 Cr. \$ 5.000,
00; sub título 3, elemento 3.2.3.3 Cr. \$ 5.000,00; título 9, sub
título 3, elemento 3.1.2.0 - Cr. \$ 2.000,00; sub título 4, elemento
3.1.2.0 Cr. \$ 1.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, em 30 de agosto de 1941.

Reúdo *Luiz* *Rubio*

Prefeito Municipal

R. S. e Certifique-se. Eu Maria José Mendes Militão, Escrivã
nária fiz este registro certifiquei no Profeto original e pu-
bliquei no lugar de costume.

Data supra. *Militão*